

Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM**  
05.12.2018  
As 10:38 Horas  
Ass.:

Departamento Legislativo - 06 de dez 2018 13:22

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 27 de novembro de 2018, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 168, de 2018, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00".

**Alertamos, por oportuno**, que na Redação final houveram correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas para posterior sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

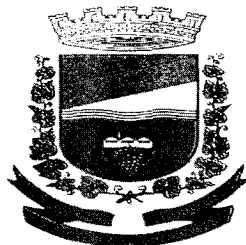
Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2018.

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**  
Presidente em Exercício, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Adv. Dr. Jaime Zandonai  
OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 30.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função: 123 - Administração Financeira  
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade: 2204 - Publicações e Divulgações  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 17 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Função: 99 - Reserva de Contingência  
Sub-Função: 999 - Reserva de Contingência  
Programas: 0999 - Reserva de Contingência  
Projeto/Atividade: 9002 - Reserva de Contingência/Riscos Fiscais  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS  
R\$ 30.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a manutenção de publicações oficiais e institucionais do Município, conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois  
mil e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal